LEI Nº 1.463/2007

Data: 24/04/2007

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no orçamento do Município exercício 2007 – LOA 1.449/2006.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, exercício de 2007 – Lei Municipal nº 1.449/2006 - um Crédito Adicional Suplementar e Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para a inclusão de elementos de despesas, na seguinte programação orçamentária:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
FUNÇÃO	22	INDUSTRIA	
SUB-FUNÇÃO	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
PROGRAMA	0054	INCENTIVO A INDUSTRIA	
PROJETO / ATIVIDADE	2067	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
FONTE	1030	ROYALTIES	
RUBRICA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00
RUBRICA	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar e especial de que trata o artigo anterior, decorrerá da seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
FUNÇÃO	22	INDUSTRIA	
SUB-FUNÇÃO	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
PROGRAMA	0054	INCENTIVO A INDUSTRIA	
PROJETO / ATIVIDADE	2067	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
FONTE	1030	ROYALTIES	
RUBRICA	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

Art. 3º. A programação orçamentária criada no artigo anterior, refere-se à realização de incentivos na área industrial para impulsionar o desenvolvimento econômico do Município e a contratação de Cursos Profissionalizantes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – Pr, em 24 de abril de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 25/04/07 pág. 14
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 -TELEFAX: (44) 3642-9900- www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL